



Decreto N° 1839 - de 18 de Setembro de 2017

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 182.000,00 as dotações do Município de CHÁCARA

O Prefeito de CHÁCARA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 969, 3 de Novembro de 2016

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 182.000,00 (cento e oitenta e dois mil reais) as seguintes dotações do Município de CHÁCARA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

Unidade 03 - Divisão de Educação e Cultura

Sub-Unidade 01 - Educação Básica

2.03.01.12.361.0002.2.0017 - 3.1.90.13.00 GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	----- R\$	50.000,00
2.03.01.12.361.0002.2.0017 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	----- R\$	20.000,00

Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	70.000,00
-------------------------	-----------	-----------

Sub-Unidade 02 - FUNDEB

2.03.02.12.365.0003.2.0024 - 3.1.90.11.00 FUNDEB/PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO-ED. INFANTIL	----- R\$	80.000,00
---	-----------	-----------

Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	80.000,00
-------------------------	-----------	-----------

Sub-Unidade 05 - Esportes

2.03.05.27.812.0011.2.0032 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO ESTÁDIO E DO GINÁSIO POLIESPORTIVO	----- R\$	2.000,00
--	-----------	----------

Total da Sub-Unidade 05	----- R\$	2.000,00
-------------------------	-----------	----------

Total da Unidade 3	----- R\$	152.000,00
--------------------	-----------	------------

Unidade 04 - Divisão de Obras e Serviços Urbanos

Sub-Unidade 00 - Divisão de Obras e Serviços Urbanos

2.04.00.15.122.0001.2.0036 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DA DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	----- R\$	20.000,00
2.04.00.26.782.0021.2.0046 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS	----- R\$	10.000,00

Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	30.000,00
-------------------------	-----------	-----------

Total da Unidade 4	----- R\$	30.000,00
--------------------	-----------	-----------

Total Geral	----- R\$	182.000,00
--------------------	-----------	-------------------

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

Unidade 04 - Divisão de Obras e Serviços Urbanos

Sub-Unidade 00 - Divisão de Obras e Serviços Urbanos

2.04.00.17.512.0020.1.0016 - 4.4.90.51.00 AMPL./SUBSTITUIÇÃO REDE ESGOTOS E ÁGUAS PLUVIAIS	----- R\$	182.000,00
--	-----------	------------

Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	182.000,00
-------------------------	-----------	------------

Total da Unidade 4	----- R\$	182.000,00
--------------------	-----------	------------

Total Geral	----- R\$	182.000,00
--------------------	-----------	-------------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de CHÁCARA, 18 de Setembro de 2017

Emerson Damiano Duque
EMERSON DAMIÃO DUQUE
Prefeito Municipal
CPF: 038.371.366-80

Publicado no quadro de aviso nesta Prefeitura
por afixação na data de hoje, em conformidade
com a legislação vigente.

Chácara, 18 / 09 / 17

[Assinatura]
Chefe de Gabinete/PMC